

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9936311174

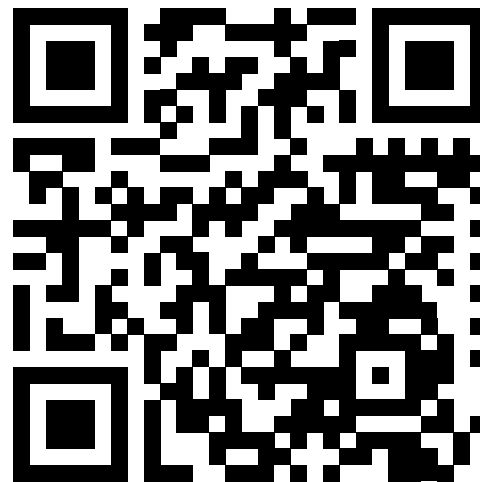
E-mail: [pmsg.gabinete@gmail.com](mailto:pmsg.gabinete@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: \*\*\*.94.7.2-03

Data: 04/07/2022

IP com nº: 192.168.200.30

[www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=483](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=483)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ TERMO DE CONVALIDAÇÃO: 002/2022 - TERMO DE CONVALIDAÇÃO



**- ATOS DO EXECUTIVO - TERMO DE CONVALIDAÇÃO: 002/2022**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através do Prefeito Municipal, FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis como os de objeto motivo e finalidade nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

**CONSIDERANDO** que não se constata na ausência de publicação do extrato de contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado.

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99. Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2019 cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para a construção de três Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água na Zona rural do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, conforme convênio nº 854319/2017, devendo ocorrer as s1.1as respectivas publicações na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99 visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros sendo vício sanado na forma da lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (28/06/2022).**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

